Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 037/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RECEPÇÃO PRINCIPAL DO HOSPITAL DO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

DATA: 15/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS – ANDINHO DUARTE

PROJETO DE LEI Nº 037 /2020

PROTOCOLO

RECEBIDO
17 / 06 / 2020
Funcionário

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Recepção principal do Hospital do Seridó no município de Caicó – RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Cícero da Usina** a Recepção principal do Hospital do Seridó situada na Rua Joel Damasceno, centro, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de junho de 2020.

Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

No Antigo Hospital do Seridó em Caicó, RN existiu um homem que se dedicou a saúde de Caicó com seus serviços de auxiliar de enfermagem. Seu Cícero da Usina foi um faz tudo na referida casa de saúde, salvou muitas vidas. Falecido há muitas décadas nesta cidade.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de junho de 2020.

Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereador – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PROCURADORIA
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR ANDINHO DUARTE – POSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO – PREENCHIMENTO DE REQUISITOS FORMAIS – PARECER PELA ADMISSIBILIDADE.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, dispondo sobre a denominação da Recepção principal do Hospital do Seridó com o nome Cícero da Usina.

Verificando-se o preenchimento dos requisitos regimentais, especialmente os requisitos formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do Regimento Interno, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração, bem como não incorre em vício de iniciativa, não havendo ainda em sua matéria qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade que possam ser apontadas.

Dessa forma, não existe nenhum óbice a regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação e votado pelo Plenário.

Ante o exposto, **opina-se pela sua regular admissibilidade.**

Salienta-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando as decisões da Presidência, da Mesa Diretora ou de quaisquer vereadores.

É o parecer.

Caicó/RN, 16 de junho de 2020.

José Cezar Muniz Fechine
OAB/RN 644-A
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Caicó
Secretaria Legislativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Projeto de Lei nº 037/2020 foi **aprovado**, por unanimidade, na 19ª Sessão Ordinária, em 17 de junho de 2020.

Caicó, 17 de junho de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA
Diretora de Secretaria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.266 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Recepção principal do Hospital do Seridó no município de Caicó – RN e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Cicero da Usina a Recepção principal do Hospital do Seridó situada na Rua Joel Damasceno, Centro, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9306BC2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2020. Edição 2302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 022/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 037/2020
Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Aprovado em: 17/06/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 22 / 06 / 2020
Cyslanio
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/___/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 17/06/2020)

"Dispõe sobre a denominação da Recepção principal do Hospital do Seridó no município de Caicó – RN e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Cícero da Usina a Recepção principal do Hospital do Seridó situada na Rua Joel Damasceno, centro, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caicó, 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente